



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.097

De 3 de outubro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 56/07-L,

De 6 de setembro de 2007

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira
- PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3012, de 1º/10/07.

Dá a denominação de "EMEIF Professora Rosalina Villaça Salvetti" a próprio público conhecido como EMEIF Jardim Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EMEIF "Professora Rosalina Villaça Salvetti", o próprio público conhecido como EMEI Jardim Guaçu, localizada na Rua das Acácias, nº 140, Bairro Guaçu.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 3/10/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 3 de outubro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 1º/10/2007**

Vco.-

Croqui para fins de denominação
da EMEIF Jardim Guaçú.

